



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 740/2012

Publicada no D.O.M. em
23 JUN. 2012

Súmula: "Dá denominação a logradouro público situado PAC ÁREA 2, que especifica deste município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **José Antônio Pase**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA SAFIRAS** a Rua registrada no Dep. De engenharia sob PAC ÁREA IV - CM 311, continuação da Rua Safiras qual tem início na Norte Sul e término em propriedade particular, com extensão aproximadamente de 204,00 metros na localidade Passaúna.

Art. 2º - Fica denominada **RUA ESMERALDA**, a Rua registrada no Dep. De engenharia sob PAC ÁREA IV - CM 312, continuação da Rua Esmeralda, com término em propriedade particular, com extensão aproximadamente de 74,69 metros na localidade Passaúna.

Art. 3º - Fica denominada **RUA PLATINAS**, a Rua registrada no Dep. De engenharia sob PAC ÁREA IV - CM 313, continuação da Rua Platinas e término em propriedade particular, com extensão aproximadamente de 80,75 metros na localidade Passaúna.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de junho de 2012.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal